LEI MUNICIPAL N° 1.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA O CAMPO DE FLORESTA DO SUL A RECEBER O NOME DE JUVENAL FELICIANO FRANÇA (in memoriam)".

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO,** Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°- o campo bom de bola de Floresta do Sul, localizado à Rua da Liberdade, s/n.°, em Floresta do Sul, denominar-se-á "CAMPO JUVENAL FELICIANO FRANÇA (in memoriam)".
- Art. 2°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.
- Art. 3°- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementação se necessário.
- Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Governo

